



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Valdir Righetto e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.GP.Nº 77/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 29/30 (vinte e nove, trinta avos) à servidora NILSE MARIA CAVALCANTE PATUSCO, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no § 2º, do art. 14, da Lei nº 9.421/96, amparada no seu art. 16 e Decisões Normativas nºs 19/90 e 22/91 e Decisão nº 232/93, todas do T.C.U, e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.480-27, publicada no D.O.U. de 15.02.97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA. GP.Nº 080/97** - Nomear o candidato ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 5º e 21 da Lei nº 9.421/96, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Antonio Ariuton Batista Neto e da transformação do cargo efetivo anterior, de Contador, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 081/97** - Reverter a cota-parte da pensão temporária da beneficiária ANA LUISA MAYA PAES, concedida mediante o ATO.SRLP.GP.Nº 739/95, instituída pelo ex-servidor deste Tribunal PÉRICLES CARDOSO PAES, em favor da Sra. NEUZA GONÇALVES PAES, nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a sua maioria em 08.03.97, acarretando a perda da qualidade de beneficiário, em conformidade com o art. 222, inciso IV, do referido diploma legal. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 082/97** - Revogar a posse do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Nestor Fernando Hein no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, no triênio 1995/1998, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento aos itens I e IV da Resolução Administrativa nº 333/96 do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala de Sessões, 20 de março de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho